

EDITAL 01/2026

Processo nº 00244.0819/2022.COREN-PI

Edital de Convocação de Estagiários 01/2026

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (COREN-PI), autarquia federal instituída conforme a Lei nº 5.905/73, órgão responsável pelo disciplinamento e fiscalização do exercício profissional da enfermagem no Estado do Piauí, por meio de seu Presidente, Dr. Samuel Freitas Soares, torna pública a presente convocação referente ao Edital nº 10/2026.

Considerando [Resultado Final](#) do Edital 10/2026, ficam convocados os seguintes candidatos:

NOME	CURSO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNOS DO ESTÁGIO
Beatriz Dias de Andrade	Bacharelado em Administração	Coren Sede em Teresina-PI	Manhã
Denis Allyson Cunha e Silva	Bacharelado em Ciências Contábeis	Coren Sede em Teresina-PI	Tarde
Lavínia da Silva Rodrigues.	Bacharelado em Enfermagem	Coren Sede em Teresina-PI	Manhã
Iasmim Ferreira dos Reis Castro	Bacharelado em Enfermagem	Coren Sede em Teresina-PI	Tarde

Os candidatos convocados deverão encaminhar a documentação exigida até as **17h do dia 21/09/2026**, por meio do e-mail **dgp@coren-pi.org.br**, conforme especificado a seguir:

- Documento de identificação com foto (frente e verso);
- Comprovante PIS / NIT
- Declaração de matrícula atualizada, confirmando que o candidato está regularmente matriculado a partir do 4º período, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- Histórico escolar atualizado;
- Cartão de vacinação atualizado;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de endereço;
- Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual do Piauí;
- Certidão negativa da Justiça Federal;

- Informações Bancárias (Preferência Banco do Brasil).

A presente documentação deve ser digitalizada e enviada em um único arquivo.

Disposições Gerais

1. O candidato que deixar de apresentar a documentação solicitada até a data e horário especificados nesta convocação será eliminado e será convocado o próximo candidato da lista;
2. O candidato que apresentar declaração de matrícula referente a um período inferior ao 4º período será desclassificado, sendo convocado o próximo candidato da lista;
3. A escolha do turno de trabalho será definida conforme a maior média global acadêmica do candidato;
4. Caso o candidato não possa cumprir a carga horária exigida pela autarquia (Manhã: 07h30 às 12h30 | Tarde: 12h30 às 17h30), será automaticamente eliminado e convocado o próximo candidato da lista;
5. O início das atividades está previsto assim que for assinado o contrato.

SAMUEL FREITAS SOARES

Conselheiro Presidente
Coren-PI 328.982-ENF



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL FREITAS SOARES - Coren-PI 328982-ENF, Presidente**, em 16/09/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2190761** e o código CRC **FC054927**.

Rua Magalhães Filho, 655, - Bairro Centro/Sul, Teresina/PI

CEP 64001-350 Telefone: (86) 3200-9999

- www.coren-pi.org.br

Referência: Processo nº 00244.0819/2022.COREN-PI

SEI nº 2190761